



Direção Municipal da Mobilidade  
Departamento de Gestão da Mobilidade  
Divisão de Processos da Mobilidade  
Rua Alexandre Herculano, 46 | 1269-054 LISBOA | Tel. 213 588 500



## AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO ARRAIAL

REQUERENTE: EGEAC

LOCAL: Praça das Casas Novas

DATA E HORÁRIO: De 29-05-2026 às 00:00 a 28-06-2026 às 23:59

Festas de Lisboa 2026- EGEAC

REFERÊNCIA

COND-2026-2113 versão 4

### INFORMAÇÃO

No seguimento das Festas de Lisboa 2026, vem o requerente solicitar autorização de condicionamento para a realização do arraial do Grupo de Amigos "Os Forever dos Olivais".

Do ponto de vista de segurança rodoviária e pedonal autoriza-se o condicionamento proposto nas seguintes condições:

- Seja cumprido o disposto no Parecer de Condicionamento de Trânsito 101/2026, emitido a 13 de maio de 2026, pela Polícia de Segurança Pública - Divisão de Trânsito;
- Não haja interrupção da circulação viária, conforme indicado no Parecer da PSP-DT;
- Seja sempre garantida a circulação a veículos de emergência;
- Sejam sempre garantidos todos os acessos em geral (a residentes, parques privativos, garagens), embora limitados ao evento em causa;
- Face à necessidade de utilização de passeio, deverá ser garantido um canal de circulação contínuo e desimpedido de obstruções, com uma largura não inferior a 1,50 m, de modo a ser acautelado o acesso seguro e confortável aos peões e pessoas com mobilidade condicionada;
- Deverá ser imputado ao requerente o custo da reparação de eventuais danos nos equipamentos urbanos ou no pavimento;
- Os trabalhos sejam sinalizados e delimitados de acordo com a legislação em vigor no atual Código da Estrada e demais Normas de Segurança;
- Nas ocupações previstas em locais de estacionamento, dever-se-á acautelar a prévia reserva desse estacionamento de modo a garantir-se que a área necessária esteja livre à hora programada para o efeito;
- Seja contactada a EMEL no caso de a ocupação afetar a zona de estacionamento tarifada;
- Seja solicitada pelo requerente a presença da entidade policial, conforme exposto no parecer da PSP-DT, para garantir, durante as operações, a segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação e assegurar os desvios de trânsito, quando necessário;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

### CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia dos Olivais, PM, PSP-DT, RSB, UIT ORIENTAL, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, CP

Lisboa, 28-05-2026

Pel'A Dirigente

Carlos Duarte